JUCESP PROTOCOLO
0.585.578/21-7

COLINAS TRANSMISSORA DE ENERGI
(subsidiária integral)
CNPJ / MF nº 31.326.856/000
NIRE 35.300.520.521

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
DATADA DE 04 DE MAIO DE 2021

1. **Data, Hora e Local:** Aos 04 (quatro) dias de maio de 2021, às 09:00 horas, na sede social da **COLINAS TRANSMISSORA DE ENERGIA ELÉTRICA S.A.** na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2.041, 23º andar, Sala 09, Complexo JK, Torre D, Vila Nova Conceição, CEP 04543-011 ("Companhia").

2. **Presença:** Foram cumpridas, no Livro de Presença de Acionistas, as formalidades exigidas pelo artigo 127 da Lei nº 6.404/76. Compareceram à Assembleia Geral Extraordinária os acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia.

3. **Convocação**: Dispensada na forma do artigo 124 § 4º da Lei nº 6.404/76, em razão da presença de todos os acionistas da Companhia.

4. **Composição da Mesa**: Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Roberto Bocchino Ferrari, e secretariados pelo Dra. Beatriz Meira Curi.

5. **Ordem do Dia**: Deliberar sobre: **(1)** a autorização para contrair financiamento perante o BANCO DA AMAZÔNIA S.A., ("BASA"), instituição financeira com sede na Cidade de Belém, Estado do Pará, na Avenida Presidente Vargas, n.º 800, inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 04.902.979/0001-44, neste ato representada por sua filial, Agência Palmas, localizada na Cidade de Palmas, Estado do Tocantins, na Av. JK, 139, Plano Diretor Norte, 103 Norte, CEP: 77.001-14, inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 04.902.979/0127-46 ("Banco"), no valor de R$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de reais), a serem providos com recursos do FNO AMAZÔNIA SUSTENTÁVEL NÃO RURAL ("FNO"), conforme as condições que serão estabelecidas na Cédula de Crédito Bancário ("CCB"); e **(2)** a autorização à diretoria da Companhia para tomar todas as providências necessárias à implementação das deliberações tomadas pela presente reunião, incluindo, mas não se limitando a: (i) negociar os termos e condições que venham a ser aplicáveis ao CCB; e (ii) negociar e assinar todos os documentos relativos à CCB e a constituição de garantias ("Contratos de Garantia"), bem como aos demais contratos a serem celebrados com os prestadores de serviços para a CCB, podendo, para tanto, negociar e fixar o preço e condições para a respectiva prestação de serviços, podendo, inclusive, celebrar aditamentos a tais documentos.

6. **Deliberações**: Iniciada a sessão, o Sr. Presidente fez a leitura da ordem do dia. Após as discussões, os sócios tomaram as seguintes deliberações, por unanimidade e sem reservas:

JURÍDICO

6.1. Autorizar a contratação da CCB junto ao BASA utilizando recursos do FNO, no valor de R$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de reais) com prazo de pagamento em até 15 (quinze) de fevereiro de 2045, e a seguinte estrutura de garantias:

(i) Garantia fidejussória por meio de fiança bancária para cobertura de 100% do saldo devedor do crédito concedido, a ser prestada por banco a ser definido entre a Companhia e o BASA; e

(ii) Aval corporativo da LC Energia Holding S.A., que se obriga, solidariamente com a Companhia, em caráter irrevogável e irretratável, perante o BANCO, como avalista, principal pagadora e solidariamente responsável por todas as obrigações da Companhia.

6.2. Autorizar a diretoria da Companhia a tomar todas as medidas necessárias para a contração da CCB ora aprovada, incluindo, mas não se limitando a, **(i)** contratar eventuais prestadores de serviços para a CCB, podendo, dentre outros, negociar e fixar o preço e condições para a respectiva prestação de serviço; e **(ii)** negociar e definir todos os termos e condições específicos da CCB que não foram objeto de aprovação específica por esta reunião, em especial as cláusulas e condições de vencimento antecipado; e **(iii)** celebrar todos os documentos relacionados a CCB, inclusive aditamentos a esses documentos, incluindo, mas não se limitando aos Contratos de Garantia. Ficam ratificados todos os atos relativos a CCB que já tenham sido praticados anteriormente pela diretoria da Companhia.

7. **Encerramento**: Nada mais havendo a tratar, foi a presente ata lavrada, lida, aprovada e assinada pelos membros da Mesa e pelos acionistas presentes à Assembleia.

8. **Assinaturas**: Presidente: Roberto Bocchino Ferrari; Secretária: Beatriz Meira Curi; Acionista: LC Energia Holding S.A. (por Nilton Bertuchi e Roberto Bocchino Ferrari).

Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio

São Paulo, 04 de maio de 2021.

[o restante da página foi deixado em branco]

JURÍDICO

[página 1 de 1 da Ata da Assembleia Geral Extraordinária da Colinas Transmissora de Energia Elétrica S.A., realizada em 04 de maio de 2021.]

Mesa

Roberto Bocchino Ferrari

Presidente

Beatriz Meira Curi

Secretária

Acionista

LC ENERGIA HOLDING S.A.

Nilton Bertuchi

Diretor

Roberto Bocchino Ferrari

Diretor

JUCESP

08 JUL 2021

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP

CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO

GISELA SIMIEMA CESCHIN

SECRETÁRIA GERAL

331.427/21-7

JUCESP

JURÍDICO